



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.079,

Autoria: Ver. Francisco Lairton Lima

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE A “SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS”, TENDO COMO DIA OFICIAL 25 DE MARÇO.

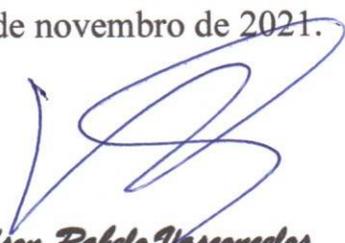
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Tabuleiro do Norte a “Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais”, a ser comemorada, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2021.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

